



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS<sup>EM: 03 / 05 / 2023</sup>

## CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
E DA CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 105/2023 (de 02 de maio de 2023)

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/93 e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, resolve:

**Art. 1º** - Nomear Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL abaixo relacionados:

**Edna Maria Alves de Avila Souza – CPF 806.319.595-72 – Presidente**  
Gerson Batista Teles Junior – CPF 105.126.307-71 – Membro  
Adriana Silva Pereira – CPF – 654.754.535-00 - Membro  
Flávia Alves Marques – CPF – 005.294.205-89 – Membro

**Parágrafo Único** – Na ausência ou impedimento da Presidente, será a mesma substituída pelo membro **Gerson Batista Teles Junior**.

**Art. 2º** - Fica concedido à Presidente da Comissão Permanente de Licitação a gratificação mensal no valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** e aos demais membros a gratificação mensal no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

**Art. 3º** - As reuniões de trabalho da Comissão Permanente de Licitação acontecerão com a presença de, no mínimo, três membros.

**Art. 4º** - No caso de a Presidente ou um dos membros desta comissão por ventura solicitar afastamento legal considerado como de efetivo exercício durante a vigência desta portaria, o mesmo não deixará de compô-la, desde que o afastamento não prejudique os trabalhos e que ele fique a disposição da Comissão para a realização dos serviços que sejam necessários.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Barra dos Coqueiros - SE, em 02 de maio de 2023.

  
**Antônio Fernando Santos de Freitas**  
Presidente